



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DIVISÃO DE CONVÊNIOS E PARCERIAS

### **Justificativa da inexigibilidade de Chamamento Público** **Associação Escola Família Agrícola de Vale do Sol - AEFASOL**

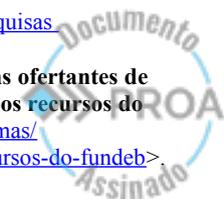
Trata-se de justificativa da inexigibilidade de chamamento público para a realização da parceria entre o Estado do Rio Grande do Sul, representado pela Secretaria da Educação, e a Associação Escola Família Agrícola de Vale do Sol, organização da sociedade civil. Tal parceria visa o repasse de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em conformidade com o que preconiza o artigo 7º, §3º, inciso I, alínea b da Lei Federal nº. 14.113/2020<sup>1</sup>. Este dispositivo legal dispõe sobre a distribuição do FUNDEB e indica as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e que atendam a educação do campo nos moldes da formação por alternância, como aptas a receber estes recursos.

A inexigibilidade de chamamento público baseia-se no artigo 22, *caput*, da Instrução Normativa CAGE nº 05/2016 e art. 28, *caput*, do Decreto nº 53.175/2016. Estes dispositivos legais reconhecem a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil quando se trata de parcerias cujo objeto é singular e as metas só podem ser atingidas por uma entidade específica. Cabe salientar que a rede estadual não oferta formação por alternância em nenhuma de suas escolas do campo e, para preencher esta lacuna, buscou-se no Censo Escolar quais entidades educacionais apresentam esta pedagogia. O Censo foi o instrumento escolhido uma vez que é de declaração obrigatória para todas as escolas públicas e privadas do país e abarca todo o universo da educação nacional (INEP, 2024)<sup>2</sup>. Conforme os dados levantados, existem apenas 8 instituições no Rio Grande do Sul que se declaram de educação do campo por formação por alternância (FNDE, 2024)<sup>3</sup>. Todas as oito se enquadram nos critérios para recebimento dos recursos do FUNDEB, mas a única que, por questões

<sup>1</sup> BRASIL. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Disponível em: <[L14113 \(planalto.gov.br\)](http://planalto.gov.br)>. Acesso em: 02 abr. 2024.

<sup>2</sup> INEP. Censo Escolar. Disponível em: <[Censo Escolar — Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira | Inep \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)>. Acesso em 03 abr. 2024.

<sup>3</sup> Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **Instituições conveniadas, escolas ofertantes de AEE, escolas de educação profissional e respectivos alunos considerados na distribuição dos recursos do Fundeb**. Disponível em: <<https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/instituicoes-conveniadas-e-alunos-considerados-na-distribuicao-dos-recursos-do-fundeb>>. Acesso em: 02 abr. 2024.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DIVISÃO DE CONVÊNIO E PARCERIAS

geográficas, pode atender aos alunos de Vale do Sol e região é a Associação Escola Família Agrícola de Vale do Sol.

O objetivo dessa parceria visa a melhoria da qualidade do ensino na Educação do Campo, considerando as matrículas em instituições reconhecidas como Centros Familiares de Formação por Alternância - CEFFA, conforme a proposta pedagógica da Pedagogia da Alternância. O princípio dessa metodologia consiste em alternar períodos de estudos no ambiente escolar e no ambiente profissional, possibilitando a convivência com a família, a comunidade e a organização. Esse modelo integra a teoria à prática mantendo o vínculo com o meio onde vivem, ao mesmo tempo em que elaboram projetos profissionais para viabilizar e vislumbrar perspectivas e oportunidades de permanência no meio rural. O fato desse modelo educacional não ser ofertado por nenhuma outra escola da rede estadual ou privada na região, aliado à expertise e reconhecimento da Associação Escola Família Agrícola de Vale do Sol – AEFASOL, justifica a inviabilidade de competição entre demais organizações da sociedade civil.

Além disso, essa parceria auxiliará a Administração Pública a seguir implementando uma Política Estadual de incentivo à permanência de jovens e adultos no meio rural através da qualificação educacional, conforme preconiza a Lei Estadual nº 14.278/2013, e promovendo a oferta de educação básica para a população rural, atentando às peculiaridades da vida no campo, especificamente na região de Vale do Sol.

Porto Alegre, 04 de abril de 2024.

**Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira**  
Secretária de Estado da Educação





23190000525747

**Nome do documento:** 06 CRE Inexigibilidade\_de\_chamamento\_VALE DO SOL 3 ASSINAR.docx

<b>Documento assinado por</b>	<b>Órgão/Grupo/Matrícula</b>	<b>Data</b>
Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira	SE / GAB-SE / 467536301	05/04/2024 15:00:57

